



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 602/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 1245/2016/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Gardênia de Souza Corsini**, portador (a) do CPF nº 382.808.918-62, Matr. 662, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, DAS – 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 07/01/2015 a 06/01/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência junho/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 169/2016
Processo nº 137/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
SIMEIA DE BRITO SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professor Auxiliar**, 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Sonia Regina Medina que está de licença maternidade.

Valor: R\$ 1.251,25 (Mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 08 de junho de 2016, a encerrar-se em 30 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 015/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 007/2016

Processo nº 231/2016

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - Clube do Laço T.R.A do Paraíso.
Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo município, de fontes próprias, para cooperação financeira para auxiliar a entidade na realização das despesas do 17º festa de laço cumprido .

Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)

Vigência do Convênio: 30 (trinta dias) contados a partir da data de sua Assinatura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Fonte 100

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 nº 209 de 25 de maio de 2016

Data de Assinatura: 10 de junho de 2016

Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Adriano Cesar Parra

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 073/2016

Processo 1129/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, a data para abertura das propostas é 23 de junho de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência. Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 074/2016

Processo 1140/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM O FORNECIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, MÚSICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS**, a data para abertura das propostas é 23 de junho de 2016, às 13:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e

bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraísodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 901/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTES EM ATIVIDADES DE ACESSO ÀS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar, que a licitação do processo acima referido foi considerado **DESERTA**, haja vista não ter comparecido interessados na sessão.

Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 642/2016
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **DEYVID JAKSON AUSANI – ME**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 20.548,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 643/2016
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE BUEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **DEYVID JAKSON AUSANI – ME**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 32.254,45 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 09 de junho de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016

PARTES	Município de Paraíso das Águas/MS Angela Maria Gonçalves Santana
OBJETO:	Alteração da Cláusula Terceira do instrumento contratual original. (data)
DATA	Iniciava no dia 22 de fevereiro de 2016 e encerrava em 13 de maio de 2016, passa a vigorar até 13 de julho de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-3.1.90.04.00.00 – Fonte 118 Contrato por tempo determinado.
DATA:	15/05/2016.
SIGNATÁRIOS:	Ivan da Cruz Pereira Angela Maria Gonçalves Santana

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 160/2016
Processo nº 1116/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
ROSELI APARECIDA VAZ DE MATOS

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Auxiliar de Cozinha**, 40 horas semanais, em substituição a Professora Cleidimar Andrade de Oliveira que está de licença médica.

Valor: R\$ 962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 23 de maio de 2016, a encerrar-se em 18 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 016/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convênio nº 004/2016
Processo nº 713/2016
Conveniente: **Igreja Evangélica de Deus de Cassilândia**

Tendo em vista a finalização do Convênio nº **004 / 2016**, o Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – MS, Ivan da Cruz Pereira, nos usos das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** em caráter definitivo o convênio de repasse financeiro a **Igreja Evangélica de Deus de Cassilândia**, haja vista o mesmo estar dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho.

Paraíso das Águas, 10 de junho de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 161/2016
CI nº 131/2016
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
SIMEIA DE BRITO SILVA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Auxiliar**, 20 horas aulas semanais, em substituição a Professora Sonia Regina Medina que está de licença médica.

Valor: R\$ 1.251,25 (MIL duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 23 de maio de 2016, a encerrar-se em 07 de junho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 015/2014.

DECRETO Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2016

DECRETO LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA FATIMA APARECIDA DA SILVA PANIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 90, inciso VIII, da lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA PANIAGO**, que exercia a Função de Auxiliar de Cozinha junto a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIZETE RIVELLI ALPE;

Considerando que a Administração Pública Municipal deverá prestar suas homenagens a servidora que prestava relevantes serviços junto comunidade escolar e a municipalidade como cidadã:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com pesar, **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias e **PONTO FACULTATIVO**, no dia 10 de junho de 2016, em virtude do falecimento da Servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA PANIAGO**, auxiliar de cozinha junto a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIZETE RIVELLI ALPE.

PARAGRAFO ÚNICO - O **PONTO FACULTATIVO** que trata o caput deste Decreto deverá ser cumprido no dia 10 de junho de 2016 (sexta Feira) a partir das 12:00 até as 17:00 horas, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 10 de junho de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas.